



ESTADO DE PERNAMBUCO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS**

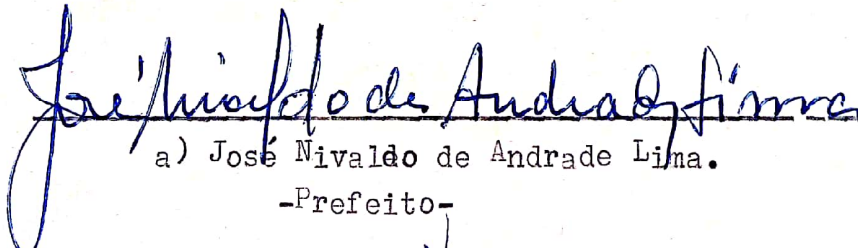
LEI MUNICIPAL Nº 94, de 10 de outubro de 1968.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar ao Crédito Especial
nº 02 de 26 de abril de 1968.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Crédito Especial nº 02 de 26 de abril de 1968, no valor de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para fazer face aos despesas com a entrega do Título de Cidadão de Machados ao Dr. Edmir Régis.
- ART. 2º - Sabendo-se que o Crédito Especial nº 02 foi de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), o que não saldou as despesas realizadas com a entrega do referido Título, daí a necessidade deste Crédito Suplementar do artigo anterior.
- ART. 3º - O Crédito aberto pelo Art. 1º correrá por conta do exercício do corrente ano.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 20 de setembro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 1968.


a) José Nivaldo de Andrade Lima.
-Prefeito-